

## Visão do direito



Natalia Catarina Lima

Advogada do escritório Ferraz dos Passos Advocacia e Consultoria. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Graduada em Ciências Políticas pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-graduada em Governança Corporativa pela Legale Educacional

# Segurança do trabalho no Distrito Federal: um alerta para empregadores e empregados

Nos quatro primeiros meses de 2024, o Distrito Federal registrou um aumento de 44% nas notificações de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho, totalizando 3.801 casos. Esse crescimento reflete uma preocupação crescente com a segurança dos trabalhadores e destaca a importância de registros precisos para orientar políticas públicas e estratégias empresariais.

Uma das razões para esse aumento é a intensificação das campanhas de conscientização promovidas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), que têm enfatizado a obrigatoriedade da notificação de acidentes e doenças ocupacionais. Essa conscientização

contribuiu para a contagem mais precisa dos incidentes ocorridos.

O aumento das notificações também gera questionamentos sobre a eficácia das políticas de segurança no trabalho atualmente em vigor. Para mitigar esses riscos, é essencial que as empresas implementem rigorosamente normas de segurança, realizem revisões periódicas das condições de trabalho e garantam que os trabalhadores estejam adequadamente capacitados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

À luz da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os empregadores têm diversas responsabilidades legais para prevenir acidentes e doenças ocupacionais. Isso inclui o cumprimento

das normas de segurança e medicina do trabalho e também a instrução clara dos empregados sobre as precauções a serem tomadas, além de adotar medidas determinadas pelos órgãos regionais competentes e facilitar a fiscalização pelas autoridades.

Além das diretrizes da CLT, há várias Normas Regulamentadoras do Ministério da Saúde e portarias regionais/locais que também devem ser seguidas. Um exemplo disso é a Portaria 508, de 26 de dezembro de 2023, do DF, que incluiu a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) como de notificação compulsória.

O principal é que trabalhadores e empresas se preocupem, no dia a dia, com as medidas de segurança e não

apenas quando o pior acontece. Porque os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais prejudicam os dois pólos dessa relação, gerando também prejuízo às próprias empresas e à continuidade das atividades econômicas.

Portanto, a adoção de práticas cotidianas de fiscalização interna do cumprimento dos procedimentos de segurança é uma ação indispensável para a prevenção geral de acidentes no trabalho. Na prática, observa-se que empresas responsáveis elaboram e aplicam treinamentos frequentes sobre normas de segurança do trabalho direcionados ao setor e ao dia a dia daqueles trabalhadores e gestores/coordenadores para além do simples fornecimento de EPIs.



Laura Santoianni

Especialista em família, sucessões e planejamento patrimonial e sucessório do Briganti Advogados

## Consultório jurídico

### Quem será a minha voz quando eu não puder falar mais por mim?

Os instrumentos de planejamento patrimonial e sucessório como o Testamento e as Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV), mais conhecido como “Testamento Vital”, desempenham papéis fundamentais na preservação da vontade humana e na redução dos conflitos familiares.

Após a pandemia da covid-19, houve um significativo aumento no número de DAVs registrados em cartórios do Brasil. Entre 2012 e 2021, esse crescimento foi 235% em todo o país, e 845% apenas no estado de São Paulo, de acordo com dados do Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo.

Diferentemente dos testamentos

— que designam os bens do testador após o falecimento — as DAVs são documentos declaratórios próprios que legitimam a vontade do declarante perante um terceiro, que será a sua voz em situações de incapacidade.

Isto é, por meio da DAV é possível direcionar (i) os familiares sobre a administração patrimonial, elegendo-se um representante para tal fim, e (ii) as equipes médicas em situações de doenças graves e incuráveis que impossibilitem o declarante de expressar sua vontade. A título de exemplo o declarante poderá dispor sobre o processo ortotanásia ao expressar previamente o seu desejo em não prolongar sua vida de forma artificial.

Nesses casos, a vontade do paciente incapacitado deve ser respeitada pelos médicos, de acordo com a Resolução 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina (CFM) — que dispôs

especificamente sobre as DAVs — e o Código de Ética Médica.

Todos nós estamos sujeitos a enfrentar situações de vulnerabilidade, doenças cognitivas, como Alzheimer, acidentes e outras situações que podem reduzir significativamente ou impossibilitar a nossa autonomia privada. Além disso, as DAVs podem ser utilizadas para expressar nossos desejos em relação ao destino do nosso corpo após falecimento, como escolher a doação de órgãos, a cremação ou o sepultamento.

Assim, devem ser feitas perguntas como: “Em eventual incapacidade minha como, de que forma e por quem o meu patrimônio seria gerido?”; “Quem eu elegeria para legitimar as minhas vontades?”; “Como se daria os meus cuidados pessoais?”; “Desejaria permanecer na minha residência ou no hospital?”; “Neste último caso, elegeria

médicos e/ou hospitais preferenciais para o meu atendimento?”; “Desejaria ser cremado ou sepultado?”; “Desejaria doar órgãos?”.

Essas e outras perguntas, respondidas por meio do DAV, podem parecer questionamentos simples àqueles convictos dos seus desejos. No entanto, quando esses desejos não estão manifestados de forma expressa no papel, as decisões se tornam difíceis, especialmente em contextos familiares complexos e com muitos envolvidos.

Portanto, simplificar a tomada de decisões que impactam diretamente o nosso maior bem maior — a vida — ao expressarmos de forma clara as nossas preferências ideológicas, religiosas e pessoais, é essencial. Reconhecer a certeza da finitude da vida e discutir abertamente sobre o tema desde cedo nos permite preservar as nossas vontades de forma válida e eficaz.